



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
ERRATA	4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Guapirama

CNPJ: 77.774.610/0001-77

Telefone: (43) 3573-1842

Celular:

E-mail: camara@cmguapirama.pr.gov.br

Rua Astolfo Scatambuli, nº 406 - Conjunto Habitacional

Portal da Alvorada - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <http://cmguapirama.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guapirama

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Telefone: (43) 3573-1122

Celular:

E-mail: prefeitura@guapirama.pr.gov.br

Rua 2 de Março, nº 460 - Centro - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <https://www.guapirama.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 01/2024

O cidadão **EDUÍ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar no estágio probatório declarando estável no serviço público o servidor abaixo relacionado pelo regime estatutário instituído pela Lei Municipal 238/93, por ter concluído o período de 03 (três) anos de estágio probatório conforme dispõe o art. 41 da Constituição Federal, a partir da data de entrada em exercício, conforme Atestado de Avaliação de Desempenho de Cargo lavrado:

Nome do Servidor	Matricula Funcional	Cargo	Data de Nomeação	Data de entrada em exercício	Decreto de nomeação
Merari de Sales Siqueira	700-5	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2020	01/07/2020	2.005/2020

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 03 de janeiro de 2024.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº02/2024

O cidadão **EDUI GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as férias regulamentares nos termos do art. 81 § 3º da Lei nº 238/93 aos servidores abaixo relacionados, como segue:

Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	A partir de
1 330-1	Elisson Celio Almeida	Farmacêutico	2022/2023	30	04/01/2024
2 138-4	Reginaldo Pereira Carrapeiro	Motorista	2021/2022	30	04/01/2024

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 03 de janeiro de 2024.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

ERRATA

ERRATA AO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. A Pregão Eletrônico SRP N° 75/2023

Publicação do dia 22/12/2023, Diário Oficial Eletrônico do Município - Edição nº 3976 / Ano 2023, pág. 118 - Decreto nº 2749/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para o sistema de ensino didático/pedagógico para alunos e professores da rede municipal de educação, para o ano de 2024

Onde se lê: R\$ 331.280,00 (trinta e três mil reais)

Leia-se: R\$ 331.280,00 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais)

Guapirama/PR, 03 de janeiro de 2024

Lourinaldo Pereira Gomes
Presidente da CPL

